



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Corregedoria Geral do Ministério Público

PORTARIA-CGMP - 302022
Código de validação: 3A7FDAB3E4

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição prevista no art. 16, I, da Lei Complementar Estadual nº 013/91 c/c art. 4º do Regimento Interno da CGMP (Resolução nº 12/2010-CPMP), Recomendação de caráter geral CNMP-CN nº 02/2020 e o art. 2º, II do Provimento nº 01/2015-CGMP, atualizado pelos Provimentos 01/2020 – CGMP/MA e 01/2021 – CGMP/MA

R E S O L V E:

Art 1º - Realizar **Inspeção Extraordinária** na Assessoria de Investigação da Procuradoria de Justiça do Estado do Maranhão, no dia 14 de junho de 2022.

§1º. O ato correicional será realizado presencialmente, ou por meio virtual.

§2º. A necessidade de realização de Inspeção Extraordinária no órgão de área meio, dar-se-á em virtude de não haver nos arquivos da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Maranhão, relatório de Correição/Inspeção do Promotor de Justiça Danilo José de Castro Ferreira, Assessor do Procurador-Geral de Justiça – Coordenador da Assessoria de Investigação, inscrito no EDITAL 13/2022 de promoção.

Art 2º - Delegar as atribuições dos trabalhos Correicionais aos Promotores (as) de Justiça Corregedores (as) Francisco de Aquino da Silva, Maria de Jesus Rodrigues Araújo Heilmann, nos termos do Provimento nº 01/2015-CGMP/MA, 01/2020-CGMP/MA e 01/2021-CGMP/MA que estabelece o Regimento Interno das correições e inspeções no âmbito do Ministério Público do Estado do Maranhão e dá outras providências.

Dê-se ciência. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. Cumpra-se.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Corregedoria Geral do Ministério Público

assinado eletronicamente em 13/06/2022 às 09:03 hrs ()*

THEMIS MARIA PACHECO DE CARVALHO
CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(*) Documento assinado eletronicamente por **THEMIS MARIA PACHECO DE CARVALHO** em **13 de Junho de 2022 às 09:03 hrs** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PORTARIA-CGMP-302022, Código de Validação: 3A7FDAB3E4.**